



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

CONVITE Nº 028/2016 - EDITAL Nº 062/2016

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, n. 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de mão de obra objetivando a execução de instalação e higienização de ar condicionado do tipo SPLIT, nos Setores da Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e da Administração (ADMINISTRAÇÃO), conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS (MARCA ELGIN)		
02	10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS (MARCA MIDEA/ SPRIGER/YORK)		
04	10	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS MARCA MIDEA/ SPRIGER/YORK)		

2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone/fax (014) 3489-1250, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP).

Data/Encerramento: **09 de dezembro de 2016**

Horário/Encerramento: 09h (nove horas).

Horário/Abertura das Propostas: 09h15m (nove horas e quinze minutos).

4- DAS PROPOSTAS:

a) A proposta deverá ser datilografada ou digitada, e assinada pelo representante legal da licitante em papel timbrado da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **em envelope lacrado mencionando o nome da firma, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações, com o número do Convite de Preços e ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA).**

b) As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do objeto, tais como:

- preço unitário, já incluídos os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;
- validade da proposta, de no mínimo 30 dias após a abertura das mesmas;
- prazo de execução, deverá ser realizado conforme solicitação existente;

5- PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) Os serviços deverão ser executados, no prazo de 30 (trinta) dias.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após à prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:

a) Os proponentes deverão apresentar o **ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo a Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (em caso de xérox autenticá-las), **mencionando o nome da firma, o número do Convite, endereçada à Prefeitura Municipal de Iacri, para Comissão de Licitações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do tipo **MENOR PREÇO**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com o edital e ofertar o menor preço.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.

9- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a) Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade: 2.4. Administração
- Cat. Econ.: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 05
- Unidade: 2.6. Fundo Municipal de Saúde.
- Cat. Econ.: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 71

10- DA ASSINATURA, VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO:

a) A(s) firma(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser convidada a assinar o contrato, deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, a administração convidar a segunda classificada;

b) O contrato a ser assinado terá **validade de até 60 (sessenta) dias**.

c) De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

11- CONDIÇÕES GERAIS:

a) os serviços serão aceitos após sumária inspeção realizada pela Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) o atraso no cumprimento do prazo da entrega, implicará multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M = percentual da multa, PE = prazo de entrega, D = número de dias de atraso;

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 02 de dezembro de 2016.

CLAUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal